



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Setor de Licitações



RECURSO

START COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Rua Caxias do Sul, 11, sala 05, Jardim Bühler – Ivoti/RS – CEP 93900-000
E-mail: esportivo.start@gmail.com / Fone: (51) 9 9976-7034
CNPJ: 49.912.909/0001-05 / IE: 200/0038934



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE TAUÁ/CE.

Pregão eletrônico 27.06.001/2023

START COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ 49.912.909/0001-05, sediada na Rua Caxias do Sul, nº 11, Sala 05, Bairro Jardim Bühler, na Cidade de Ivoti/RS, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Maria Suzana Feltes, portadora da Carteira de Identidade nº 4017988496 e do CPF nº 360.220.980-68 vem, à presença de Vossa Senhoria, com fulcro no art. 4, inc. XVIII, da Decreto 10.520 de 2002/ art. 44, §, 1º, do decreto 10.524 de 2019, apresentar seu **RECURSO ADMINISTRATIVO**.

DA TEMPESTIVIDADE

O presente recurso é plenamente tempestivo, considerando que o prazo para apresentar as razões recursais é de três dias, assim, tendo em vista que o prazo para intenção de recurso foi aberto em 12/07/2023, havendo a manifestação por parte do requerente através do portal BBMNET, não há que se falar em intempestividade, no presente caso.

Além disso, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, conforme se verifica do artigo 4º, inciso XVIII, do Decreto 10.520 de 2002.

DO MÉRITO

A parte requerente participou da licitação de **REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de MATERIAIS ESPORTIVOS de consumo e permanentes, para atender as necessidades da Secretaria da Educação do município de Tauá-CE**, na data de 12 de julho de 2023, quando ocorreu o Pregão eletrônico 27.06.001/2023, dentro deste quadro, a empresa Pedro Gonçalves Siqueira sagrou-se vencedora do lote 1, e dentre os 27 itens que formavam o lote, vários deles eram de bolas esportivas, os quais possuíam descritivos com exigências de tecnologias de qualidade e aprovações específicas.

A administração, ao formular o termo de referência, sabe exatamente o produto que espera receber a fim de suprir suas necessidades, em questões de qualidade e vida útil do material.

START COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Rua Caxias do Sul, 11, sala 05, Jardim Bühler – Ivoti/RS – CEP 93900-000
E-mail: esportivo.start@gmail.com / Fone: (51) 9 9976-7034
CNPJ: 49.912.909/0001-05 / IE: 200/0038934



É do conhecimento de todos os licitantes que cada marca que fabrica produtos do segmento esportivo, cito as bolas, possuem inúmeros modelos, com diversas características distintas, alguns são modelos top de linha com tecnologias de qualidade superior e aprovações, e outros mais simples, com durabilidade e qualidade inferiores, sem aprovações e que consequentemente tenham seu custo menos elevado.

Sabe-se também que não cabe ao pregoeiro, entender e ter conhecimento amplo sobre as características de cada modelo existente no mercado, e se elas atendem por completo as exigências, porém, conforme traz o item 18.8 do edital, é possível que sejam abertas diligências, visando esclarecer se o produto ofertado está de acordo com o solicitado.

DOS FATOS

Destacamos alguns itens e suas características técnicas:

Do item 7 ao 11 – Pede Bola de Futsal, de Campo, Vôlei e Basquete:

São citadas as tecnologias Termotec, câmara 6D, forro termofixo, camada interna Neogel, camada interna Neotec, miolo cápsula SIS, além de algumas aprovações, como por exemplo, no mínimo 2 federações regionais, Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), aprovação pela FIFA.

Deixamos aqui a definição das tecnologias citadas aos quais remetem a modelos de excelente qualidade, performance e durabilidade, destacando também que modelos aprovados passam por vários testes, aferições e análises a fim de garantir a qualidade e que estes realmente estejam à altura de um selo de aprovação.

TECNOLOGIAS



CÂMARA 6D AIRBILITY

PRECISÃO TOTAL. CONTROLE ABSOLUTO.

CÂMARA COM SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA. CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E AIRBILITY, ESTRUTURA DE ANEIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, FITA COM BORRACHA BUTÍLICA, POSSUI SISTEMA DE BALANCEAMENTO, COM ÓTIMA RESISTÊNCIA A RETENÇÃO DE AR.



FORRO TERMOFIXO

ESTABILIDADE

A CÂMARA É ENROLADA COM FIOS SINTÉTICOS, EM UM SISTEMA MULTIAXIAL. RECEBE UM TRATAMENTO TÉRMICO COM BORRACHA NATURAL, QUE ESTABILIZA OS FIOS UNIFICANDO A ESTRUTURA, GARANTINDO RESISTÊNCIA, UNIFORMIDADE E ESTABILIDADE DA BOLA.



NEOTEC

MACIEZ E VELOCIDADE

COMPOSTO DE AMORTECIMENTO ELÁSTICO DE ALTA PERFORMANCE EXCLUSIVO DA LINHA PROFISSIONAL PENALTY. DIMINUI A CONTUNDÊNCIA DA BOLA SEM PERDER A VELOCIDADE, A DEIXANDO MACIA, VELOZ E PRECISA.



TERMOTEC

MÁXIMA PERFORMANCE

TECNOLOGIA DE TERMO FUSÃO QUE GARANTE 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, MANTENDO AS PROPRIEDADES DE PESO E VELOCIDADE DA BOLA. MAIOR DURABILIDADE E ALTA PERFORMANCE.



CÁPSULA SIS

PRATICIDADE

MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL, COM RICO ALCIONADO QUE ENVOLVE A AGULHA IMPEDINDO QUE PERFURE A CÂMARA DE AR.



NEOGEL

ELASTICIDADE

COMPOSTO DE AMORTECIMENTO INTERNO EXCLUSIVO PENALTY, À BASE DE BORRACHA, QUE ENTREGA RESILIÊNCIA SUPERIOR TORNANDO A BOLA MAIS MACIA E VELOZ.

START COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Rua Caxias do Sul, 11, sala 05, Jardim Bühler – Ivoti/RS – CEP 93900-000
E-mail: esportivo.start@gmail.com / Fone: (51) 9 9976-7034
CNPJ: 49.912.909/0001-05 / IE: 200/0038934



Gostaríamos de destacar, que as tecnologias Cápsula SIS e Termotec possuem registro INPI pela marca Penalty, fabricante Cambuci, e não podem ser usadas em nenhuma outra marca. Essas tecnologias foram criadas e patenteadas pela Penalty, e seu uso é exclusivo, portanto, outras marcas não irão atender por completo ao descritivo e não entregaram as características solicitadas no termo de referência.

Juntamente com o recurso anexamos os documentos comprovando o registro INPI das tecnologias citadas acima, pela marca Penalty, fabricante Cambuci.

O licitante vencedor **Pedro Gonçalves Siqueira**, registrou em sua proposta nos itens de bolas a marca OLÉ. Porém em uma breve pesquisa na internet, não foi possível localizar nenhum site oficial de venda dessa marca, nem site de revenda, sendo que a única informação que aparece ao pesquisar a marca, é um anúncio de Facebook, o qual não permite aferir a composição dos produtos.

Link: <https://www.facebook.com/photo/?fbid=1657185837779172&set=a.590415524456214>
(acesso 14:25 – 13/07)



Dessa forma, não foi possível verificar nenhuma informação sobre os modelos da marca Olé, e se algum possui as devidas aprovações.

É preciso levar em consideração que o pregão eletrônico tem por finalidade a divulgação e transparência de todos os atos envolvidos. Este é o momento de se comprovar que os produtos ofertados e que serão entregues estão de acordo com as exigências técnicas do termo de referência.

Vejamos o que diz o **Acórdão 3.192/2016 – Plenário**:

A terceira hipótese mais comum na utilização do poder-dever de diligência se aplica quando há dúvidas sobre a exequibilidade da proposta apresentada pela licitante, situação na qual a administração precisa verificar se a oferta será efetivamente cumprida, sob pena de se contratar uma empresa com um significativo risco de má execução do objeto ou mesmo a sua inexecução.

Diante dos fatos aqui expostos, sem afrontar à isonomia entre os participantes, tendo em vista a ausência de informações sobre a marca ofertada, vemos a necessidade de realizar diligência

START COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Rua Caxias do Sul, 11, sala 05, Jardim Bühler – Ivoti/RS – CEP 93900-000
E-mail: esportivo.start@gmail.com / Fone: (51) 9 9976-7034
CNPJ: 49.912.909/0001-05 / IE: 200/0038934



para que seja comprovado pelo licitante vencedor, as informações sobre a composição dos produtos, tecnologias utilizadas, se são aprovados ou não, por qualquer meio de acesso público, sites ou catálogos, demonstrando que as exigências do termo de referência foram seguidas na íntegra, visto que o edital é a lei entre as partes e deve ser cumprido por todos.

REQUERIMENTOS

Ante o exposto, requer o acolhimento do presente recurso administrativo, diante da fundamentação apresentada, devendo o Sr. Pregoeiro exercer o juízo de mérito e de retratação, nos termos do artigo 109, § 4º, da Lei 8.666/93, sendo reformada a decisão aqui atacada para desclassificar a empresa **Pedro Gonçalves Siqueira**, prosseguindo o certame até que a empresa classificada esteja em condições legais e regulares de habilitação, que tenha cumprido a todas as exigências do edital e que ofertou produto de acordo com o solicitado no termo de referência.

Salienta-se que o acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados, nos termos do art. 44, § 4º, do Decreto 10.024 de 2019.

Ivoti, 17 de julho de 2023.

MARIA
SUZANA
FELTES:36022
098068

Assinado de forma digital por MARIA SUZANA FELTES:36022098068
Dados: 2023.07.17 10:42:48 -03'00'

Maria Suzana Feltes
Representante Legal
CPF: 360.220.980-68
RG: 4017988496

START COMERCIO
DE ARTIGOS
ESPATIVOS
LTDA:4991290900
0105

Assinado de forma digital por START COMERCIO DE ARTIGOS ESPATIVOS LTDA:4991290900105
Dados: 2023.07.17 10:43:03 -03'00'

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais

Instituto Nacional da
Propriedade Industrial
Ministério da Economia

Consulta à Base de Dados do INPI

[Início | Ajuda?]

» Consultar por: No.Processo | Marca | Titular | Cód. Figura]

1/0

Marca

Nº do Processo: **915795280**Marca: **CAPSULA SIS**Situação: **Registro de marca em vigor**Apresentação: **Mista**Natureza: **De Produto**

Classificação de Produtos / Serviços

Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação
NCI (11) 28	Vide Situação do Processo	Bico para inflar e desinflar bolas.

Classificação Internacional de Viena

Edição	Código	Descrição
4	27.1.6	Letras ou algarismos formando um círculo ou uma circunferência
4	27.5.1	Letras apresentando um grafismo especial

Titulares

Titular(1):	Nome
	CAMBUCCI S/A.

Representante Legal

Procurador:	Nome
	WILSON SILVEIRA

Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência
03/09/2018	27/08/2019	27/08/2029

Prazos para prorrogação de registro de marca

	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Início	28/08/2028	28/08/2029
Fim	27/08/2029	27/02/2030

Peticões

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	800190272681	19/07/2019	-	372	CAMBUCCI S/A.	-	-
✓	850180301274	03/09/2018	-	394	CAMBUCCI S/A.	-	-

Publicações

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2538	27/08/2019	Concessão de registro	-	-	
2524	21/05/2019	Deferimento do pedido	-	-	
2491	02/10/2018	Publicação de pedido de registro para oposição (exame formal concluído)	-	-	

Dados atualizados até 10/08/2021 - Nº da Revista: 2640

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910



BRASIL Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Carregais

C.P.L.

Instituto Nacional da
Propriedade Industrial
Ministério da Economia

Consulta à Base de Dados do INPI

[Início | Ajuda?]

» Consultar por: No.Processo | Marca | Titular | Cód. Figura]

1/0

Marca

Nº do Processo: **900712678**
 Marca: **TERMOTEC**
 Situação: **Registro de marca em vigor**
 Apresentação: **Nominativa**
 Natureza: **De Produto**

Classificação de Produtos / Serviços

Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação
NCL(9) 28	Vide Situação do Processo	Bolas para jogos;Bolas de jogo

Titulares

Nome
Titular(1): CAMBUCI S/A.

Representante Legal

Nome
Procurador: CRUZEIRO/NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA.

Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência
24/01/2008	10/08/2010	10/08/2030

Prazos para prorrogação de registro de marca

	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Início	11/08/2029	11/08/2030
Fim	10/08/2030	10/02/2031

Petições

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	800200258437	04/08/2020	-	374	CAMBUCI S/A.	-	-
✓	800100108783	27/07/2010	-	372	CAMBUCI S/A.	-	-
✓	900712678	24/01/2008	-	300	CAMBUCI S/A.	-	-

Publicações

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2591	01/09/2020	Deferimento da petição	-	-	Protocolo: 800200258437 (04/08/2020) Petição (tipo): Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.5) Titular(es): CAMBUCI S/A. Procurador: WILSON SILVEIRA
2467	17/04/2018	Deferimento da petição	-	-	Protocolo: 850160160394 (25/07/2016) Petição (tipo): Anotação de alteração de nome, sede ou endereço (348.3) Requerente: CAMBUCI S/A. Procurador: WILSON SILVEIRA Detalhes do despacho: SEDE ALTERADA.
2066	10/08/2010	400	-	-	
2056	01/06/2010	351	-	-	
1939	04/03/2008	003	-	-	

Dados atualizados até 16/03/2021 - Nº da Revista: 2619

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910

